



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE FOMENTO DOS RECURSOS ADIVINDOS DA RESOLUÇÃO 7.924 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

Beneficiário: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Voucher de pagamento: 04069 Data: 26/06/2023 Valor: R\$ 180.000,00

Parcela única

Tratam os autos da liquidação dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento 08/2023 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à parceria celebrada entre a OSC APAE e o Município de Borda da Mata, cujo objeto é a oferta de serviços especializados nas áreas de Assistência Social, Educação e Saúde às pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno do espectro autista e estimulação precoce de crianças de 0 a 6 anos de idade do município de Borda da Mata, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Da análise do processo de prestação de contas (parcial) em epígrafe, e com base no Relatório de Pagamentos apresentado pela entidade, bem como, os extratos da conta bancária, infere-se que a OSC ficou com um saldo de R\$ 98.416,24 (noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), mais rendimento de aplicação financeira de R\$ 2.171,82 (dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), soma-se R\$ 100.588,06 (cem mil, quinhentos e oitenta e oito reais e seis centavos), menos o valor gasto de:

- JANEIRO 2024

R\$ 124,39 (cento e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos) Fatura Cemig;
R\$ 536,07 (quinhentos e trinta e seis reais e sete centavos) Consórcio Cemig;
R\$ 1.064,00 (hum mil, sessenta e quatro reais) Fatura Copasa
R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Serviço de Psicopedagoga;
R\$ 1.000,00 (mil reais) Serviço de Nutricionista;
R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos) Imposto de Renda.

- FEVEREIRO 2024

R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Consulta Médica;
R\$ 10,00 (dez reais) Tarifa bancária;
R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Serviço de Psicopedagoga;
R\$ 1.000,00 (mil reais) Serviço de Nutricionista;
R\$ 26,48 (vinte e seis reais e quarenta e oito centavos) Imposto de Renda.

- MARÇO 2024

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Serviço de Psicopedagoga;
R\$ 1.000,00 (mil reais) Serviço de Nutricionista;
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Consulta Médica;
R\$ 10,00 (dez reais) Tarifa bancária;
R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) Acompanhamento Terapêutico;
R\$ 65,82 (sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

- ABRIL 2024

R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) Serviço de Psicopedagoga;
R\$ 1.000,00 (mil reais) Serviço de Nutricionista;
R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) Acompanhamento Terapêutico;
R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) Consulta Médica;
R\$ 10,00 (dez reais) Tarifa bancária;



R\$ 85,40 (oitenta reais e quarenta centavos) Imposto de Renda.

A Entidade gastou o montante de R\$ 41.981,54 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), ficando com um saldo de R\$ 58.606,52 (cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) reprogramados para os próximos meses.

Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através do servidor designado Victor Bittar Lanna - gestor da parceria, e da Comissão de Avaliação e Monitoramento, Cléia Mesquita Ribeiro, Jaqueline Pereira da Silva e Elias Eduardo Ferreira, deverão juntar ao processo de prestação de contas o relatório, parecer e Termo de Homologação, onde foi mensurado fisicamente o cumprimento das metas.

Diante do exposto, considerando que a OSC cumpriu com as cláusulas pactuadas, conforme a documentação apresentada na prestação de contas, entendo que as despesas foram legítimas e suficientes para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho, considero a prestação de contas **regular sem ressalvas**.

E por fim, submetam-se os autos aos procedimentos de baixa contábil, cumprindo assim o Cronograma Físico-Financeiro.

Borda da Mata, 13 de maio de 2024.

Vânia de Paula Pereira
Controle Interno Municipal